

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 02/2010 – BOLSAS REUNI**

CONCESSÃO DE BOLSAS REUNI DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital e convida os Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFRN a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos, para distribuição de 55 (cinquenta e cinco) bolsas REUNI de Assistência ao Ensino, 22 (vinte e dois) de mestrado e 33 (trinta e três) de doutorado, de acordo com o previsto nas Resoluções nº 135/2008-CONSEPE, de 23 de setembro de 2008, e 169/2008- CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008.

## 1. OBJETIVOS

Apoiar os Programas de Pós-graduação da UFRN através da concessão de bolsas de mestrado e doutorado, conforme as ações previstas no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, com os seguintes objetivos:

I – contribuir na formação para docência de alunos de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, por meio de atividades pedagógicas na graduação;

II – contribuir para a melhoria da qualidade de ensino na graduação.

## 2. OBJETO

O objeto deste edital é a concessão de cotas de bolsas de mestrado e de doutorado aos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFRN, por meio de duas linhas de ação:

**Linha de Ação 1** – Visa à melhoria da qualidade do ensino de graduação da UFRN através da atuação de pós-graduandos, prioritariamente, em componentes curriculares com elevado índice de retenção, conforme anexo I.

**Linha de Ação 2** – Visa à implantação de novas metodologias de ensino-aprendizagem no Bacharelado em Ciências e Tecnologia (BC&T) através da atuação de pós-graduandos nos componentes relacionados no anexo II.

2.1 – Serão destinadas 22 (vinte e dois) bolsas para a Linha de Ação 1 e 33 (trinta e três) para a Linha de Ação 2, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para bolsas de mestrado e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para bolsas de doutorado.

2.2 - As bolsas têm duração de 12 meses, podendo ser renovadas por igual período uma única vez para aluno de mestrado (máximo 24 meses), e até 3 vezes para aluno de doutorado (máximo 48 meses).

2.3 – Em função da demanda apresentada e das necessidades institucionais, o Comitê Gestor do REUNI poderá redistribuir as cotas de bolsas nas linhas de ação, ou ainda converter bolsas de doutorado em cotas de mestrado ou vice-versa, na proporção de 2 cotas de doutorado para 3 de mestrado.

### 3-APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do Portal do Coordenador *Stricto sensu*, no formato disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, de acordo com o cronograma constante no item 7 do presente edital.

3.2 – Cada Programa de Pós-graduação poderá submeter apenas uma proposta, contemplando uma ou ambas as linhas de ação objeto deste edital.

3.3 – Cada proposta será constituída por um ou mais planos, envolvendo docentes da graduação e/ou pós-graduação, que caracterizarão cada cota de bolsa solicitada pelo Programa.

3.4 – As propostas deverão ser organizadas, conjuntamente, pelo coordenador do Programa de Pós-graduação e pelo(s) coordenador(es) de graduação do(s) curso(s) envolvido(s), com base nos planos estabelecidos, contendo os seguintes itens:

- I - Programa de Pós-graduação proponente;
- II - cursos de graduação envolvidos;
- III - linha de ação e componente curricular;
- IV – objetivos;
- V - forma de atuação do bolsista;
- VI - número de alunos de graduação beneficiados.

3.5 – Para os planos de atuação na Linha de Ação 1, deverão ser contemplados prioritariamente, um ou mais componentes curriculares com altos índices de retenção (anexo I). Poderão ser contemplados, ainda, componentes curriculares que apresentem necessidade de apoio a fim de cumprir as metas do REUNI, devidamente justificada pelos coordenadores de curso de graduação. No caso da indicação de um único componente curricular, a oferta deve ser semestral.

3.6 - Para os planos de atuação na Linha de Ação 2, deverão ser contemplados obrigatoriamente os componentes do BC&T (anexo II).

### 4 –CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os planos serão avaliados de forma independente e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

	Critério	Pontuação	Peso
<b>A</b>	Atendimento aos objetivos do edital, de acordo com as linhas de ação do item 2.	0 a 5	2
<b>B</b>	Adequação do plano quanto ao desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e contribuição para a melhoria do ensino de graduação.	0 a 5	3
<b>C</b>	Contribuição na consolidação do Programa de Pós-graduação.	0 a 5	3
<b>D</b>	Número previsto de alunos de graduação beneficiados com a proposta.	0 a 5	2

4.1 - A pontuação final será aferida pela média ponderada, com uma casa decimal.

4.2 – A avaliação dos planos será realizada pelo Comitê Gestor, que poderá solicitar pareceres das unidades de vinculação dos componentes curriculares envolvidos.

4.3 – Com base na pontuação, o Comitê Gestor indicará a ordem de prioridade para atendimento das propostas recomendadas. Planos com pontuação final inferior a 3,0, não serão considerados.

## **5 – RESULTADO**

5.1- A concessão das cotas de bolsas será divulgada no Portal do Coordenador *Stricto sensu*, do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN, de acordo com o cronograma do item 7 do presente edital.

5.2 – Pedidos de reconsideração e recursos ao resultado da concessão serão aceitos até 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação e deverão ser encaminhados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

## **6 – SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

A seleção dos bolsistas será realizada pelos Programas de Pós-graduação, de acordo com as Resoluções nº 135/2008-CONSEPE, de 23 de setembro de 2008, e 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008. Serão elegíveis estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *Stricto sensu* da UFRN e inscritos no cadastro discente da CAPES que cumpram integralmente as disposições previstas nas referidas Resoluções.

## **7 – CRONOGRAMA**

DATAS	ATIVIDADES
22/12/2010	Publicação do edital.
22/12/2010 a 15/02/2011	Envio das propostas pelos coordenadores de pós-graduação através do SIGAA.
16/02 a 24/02/2011	Análise e seleção das solicitações pelo Comitê Gestor.
25/02/2011	Divulgação dos resultados.
28/02 a 18/03/2011	Seleção dos bolsistas pelos Programas de Pós-graduação e envio dos dados cadastrais à PPG.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Em caso de demanda de bolsas ou aprovação de planos em número inferior ao de bolsas disponíveis, a chamada deste edital passa a ter fluxo contínuo até a distribuição completa das bolsas.

7.2 – Cabe ao Comitê Gestor decidir sobre a redistribuição de cota(s) quando não ocorrer o desenvolvimento do(s) respectivo(s) plano(s), de acordo com os objetivos do presente edital.

7.3 - Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

ANEXO I: Relação dos componentes curriculares com índices de reprovação maior que 10%, com mais de uma ocorrência em períodos letivos, por Centro e Departamento, 2008.1 a 2010.1 – Linha de Atuação 1

<b>CENTRO DE BIOCIÊNCIAS</b>	
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA	DBG0002 - BIOLOGIA CELULAR
	DBG0003 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
	DBG0013 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA	DBQ0030 - DIVERSIDADE MOLECULAR
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA	DFS0110 - FISILOGIA ANIMAL III
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA	MOR0045 - HISTOLOGIA
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEF0650 - ATIVIDADE FISICA, SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>	
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA	EST0220 - ESTATISTICA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO I
	EST0234 - ELEMENTOS DE BIOESTATISTICA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL	FIS0312 - ELETRICIDADE E MAGNETISMO
	FIS0311 - MECANICA CLASSICA
	FIS0313 - ONDAS E FISICA MODERNA
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA	GEO0042 - ELEMENTOS DE GEOLOGIA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA	DIM0320 - ALGORITMO E PROGRAMACAO DE COMPUTADORES
	DIM0321 - LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
	DIM0103 - INTRODUCAO A INFORMATICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	MAT0311 - MATEMATICA PARA ENGENHARIA I
	MAT0345 - CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	QUI0600 - QUIMICA FUNDAMENTAL I
	QUI0311 - QUIMICA BASICA
	QUI0312 - QUIMICA EXPERIMENTAL
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES</b>	
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COM0135 - MIDIA DIGITAL
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	FIL0619 - IDEIAS FILOSOF.CONTEMPORANEAS
	FIL0103 - LÓGICA
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	DGE0210 - EDUCACAO AMBIENTAL
	DGE0215 - GEOPROCESSAMENTO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	HIS0004 - HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA
	HIS0011 - HISTORIA CONTEMPORÂNEA I
DEPARTAMENTO DE LETRAS	LET0301 - PRATICA DE LEITURA E PRODUCAO DE TEXTOS I
	LET0029 - LINGUA INGLESA IX
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	PSI0001 - PSICOLOGIA I - GERAL
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CON0002 - CONTABILIDADE APLICADA A ADMINISTRACAO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	ECO0001 - INTRODUCAO A ECONOMIA I
	ECO0311 - ECONOMIA PARA ENGENHARIA
	ECO0312 - ECONOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	EDU0680 - FUNDAMENTOS SOCIO FILOSOFICOS DA EDUCAÇÃO
	EDU0683 - DIDATICA
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA</b>	
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA	ARQ0031 - GEOMETRIA DESCRITIVA
	ARQ0002 - DESENHO TECNICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	CIV0306 - RESISTENCIA DOS MATERIAIS I
	CIV0312 - ANÁLISE ESTRUTURAL I
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA COMPUTACAO E AUTOMACAO	DCA0304 - METODOS COMPUTACIONAIS EM ENGENHARIA
	DCA0399 - METODOS COMPUTACIONAIS PARA ENGENHARIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	ELE0515 - CIRCUITOS LOGICOS
	ELE0508 - TEORIA ELETROMAGNETICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA	MEC0373 - MECANICA DOS FLUIDOS
	MEC0351 - ESTATICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA	DEQ0376 - INTRODUCAO A ENGENHARIA DE PETROLEO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL	TEX0100 - INTRODUCAO A ENGENHARIA TEXTIL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	MTR0701 - CIENCIA DOS MATERIAIS
	MTR0601 - ESTRUTURA DOS MATERIAIS
<b>UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS</b>	
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ	ZOO0300 - ZOOTECNIA
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ECT1101 - FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA
	ECT1102 - CÁLCULO I
	ECT1103 - INFORMÁTICA FUNDAMENTAL
	ECT1104 - QUÍMICA TECNOLÓGICA
	ECT1105 - PRÁTICA DE LEITURA E ESCRITA
	ECT1106 - CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE I

**FONTE: SIGAA/DAE/PROGRAD**

ANEXO II: Relação dos componentes curriculares ofertados para o Bacharelado em Ciências e Tecnologia – Linha de Atuação 2

<b>Áreas de conhecimento</b>	<b>Componentes curriculares referentes à área</b>	
Matemática e Estatística	ECT 1101	Fundamentos de Matemática
	ECT 1102	Cálculo I
	ECT 1202	Cálculo II
	ECT 1201	Álgebra Linear
	ECT 1302	Cálculo Aplicado
	ECT 1301	Probabilidade e Estatística
Informática/Computação	ECT 1103	Informática Fundamental
	ECT 1203	Linguagens de Programação
	ECT 1303	Computação Numérica
Física	ECT 1204	Princípios e Fenômenos da Mecânica
	ECT 1304	Princípios e Fenômenos Térmicos e Ondulatórios
	ECT 1305	Princípios e Fenômenos Eletromagnéticos
Práticas de Leitura e Escrita	ECT 1105	Práticas de Leitura e Escrita I
	ECT 1205	Práticas de Leitura e Escrita II
	ECT 1307	Práticas de Leitura e Escrita em Inglês
Ciência, Tecnologia, Inovação e Sociedade	ECT 1106	Ciência, Tecnologia e Sociedade I
	ECT 1206	Ciência, Tecnologia e Sociedade II
	ECT 1306	Ciência, Tecnologia e Sociedade III

**FONTE: ECT**